D.O. nº 284 de 16/12/65 - fg. 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 207/64

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 1964

SUMULA: "Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial de Cr$5.536.410,00(cinco milhões, quinhentos trinta e seis mil quatrocentos e dez cruzeiros)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º.- Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr$5.536.410,00(cinco milhões, quinhentos trinta e seis mil, quatrocentos e dez cruzeiros), destinado à regularização das seguintes despesas:

a)-Despesas de mercadorias fornecidas pela Casa Dias aos funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem Cr$348.260,00(trezentos quarenta e oito mil, duzentos e sessenta cruzeiros);

b)-Mão de obra na "Feira Livre" Cr$170.000,00(cento e setenta mil cruzeiros)

c)-Aluguel do "Escritório do D.S.T." Cr$112.000,00(cento e doze mil cruzeiros)

d)-Vencimentos do Secretário Interino Cr$562.500,00(quinhentos sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros)

e)-Prédio destinado ao Banco do Brasil S/A. Cr$2.500000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros)

f)-Vencimentos do 13º Salário Cr$ 1.711.650,00(hum milhão setecentos e onze mil, seiscentos e cincoenta cruzeiros)

g)-Salário Familia exercicios 1963/1964 de Gerôncio Hélio da Silva Cr$18.000,00(dezoito mil cruzeiros)

h)-Salário Familia exercicios 1963/1964 de José C.Laurentino, a partir de 1-4-63-Cr$42.000,00(quarenta e dois mil cruzeiros)

i)-Salário Familia de Leonidas G.Nascimento-exercicios de 1962á 1964-Cr$72.000,00(setenta e dois mil cruzeiros)

Artº. 2º.-A importância referida no Artigo 1º.será deduzida do excesso de arrecadação.

Artº. 3º.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM,12 DE DEZEMBRO DE 1964.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal